



**PROJETO DE LEI Nº DE 2020**  
(do Sr. Pompeo de Mattos)

Determina que a restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), referente ao exercício de 2020, ano-calendário de 2019, seja efetuada no período de até 30 dias contados do prazo final de entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF 2020) para os contribuintes a que se referem o § 2º do art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e o art. 69-A da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e os que tiveram renda, no ano-calendário de 2019, de até R\$ 70.073,40 (setenta mil e setenta e três reais e quarenta centavos).

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** A restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), referente ao exercício de 2020, ano-calendário de 2019, será efetuada no período de até 30 dias contados do prazo final de entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF 2020) para os contribuintes a que se referem o § 2º do art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e o art. 69-A da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e os que tiveram renda, no ano-calendário de 2019, de até R\$ 70.073,40 (setenta mil e setenta e três reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





## **JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei determina que a restituição do Imposto de Renda referente ao ano-calendário de 2019 seja paga em até 30 dias contados do prazo final de entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF 2020) para os contribuintes idosos, com deficiência, que forem acometidos com doenças graves e aqueles que receberam até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social.

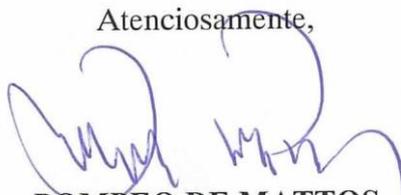
Vale destacar que tais recursos são do trabalhador por direito, tendo em vista que eles representam o valor pago a maior no ano de 2019 à título de Imposto de Renda.

Nesse sentido, considerando o cenário de crise atual, é justa a disponibilização dos recursos, com a devida celeridade, para que o trabalhador hipossuficiente possa utilizá-los nas suas mais diversas necessidades.

Esperamos que nossos nobres colegas se sensibilizem e aprovelem conosco esse importante projeto para os trabalhadores brasileiros.

Sala das Sessões,    de março de 2020.

Atenciosamente,



**POMPEO DE MATTOS**  
Deputado Federal  
PDT/RS

